



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita assegurar o fornecimento contínuo e regular de materiais de construção e itens correlatos destinados ao atendimento das atividades de manutenção, conservação, reparação, recuperação e execução de obras e serviços realizados por administração direta. Esses materiais são empregados de forma transversal por diferentes unidades e frentes de trabalho do Município, constituindo insumos essenciais para a conservação de prédios, equipamentos e espaços públicos, bem como para intervenções necessárias à manutenção da infraestrutura municipal e à continuidade dos serviços prestados à população.

A demanda apresenta elevada diversidade e significativa variabilidade ao longo do exercício. Diferentemente de aquisições de consumo uniforme, as necessidades de materiais de construção decorrem das características específicas de cada intervenção, das condições encontradas durante sua execução, do surgimento de reparos não previamente identificáveis, de ocorrências emergenciais e da própria dinâmica dos serviços executados diretamente pelo Município. Por essa razão, embora seja possível estimar o volume financeiro anual da demanda a partir do histórico de consumo, não se mostra tecnicamente razoável pretender estabelecer previamente uma relação exaustiva de todos os materiais que poderão ser necessários, acompanhada de quantitativos individualmente precisos para um período de doze meses.

Essa imprevisibilidade quantitativa e qualitativa não afasta a necessidade de planejamento da contratação. Ao contrário, evidencia a necessidade de estruturar previamente uma forma de atendimento que permita à Administração suprir demandas variáveis dentro de limites financeiros definidos, com critérios objetivos, controle das aquisições e adequada referência de preços. A inexistência de instrumento capaz de absorver essa diversidade obrigaria o Município a instaurar sucessivos procedimentos de contratação à medida que surgissem novas necessidades, aumentando o tempo de resposta administrativa e o custo operacional relacionado à instrução, processamento e gestão de múltiplos processos de aquisição.

Além do impacto administrativo, a realização sucessiva de contratações destinadas ao atendimento de uma necessidade anual previsível em seu conjunto, ainda que incerta quanto à composição exata dos materiais, pode dificultar o planejamento integrado das aquisições e aumentar o risco de fragmentação indevida da despesa. A indisponibilidade tempestiva dos insumos também poderá ocasionar paralisação ou atraso de serviços, prolongamento de situações que demandam reparação, perda



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

de produtividade das equipes municipais e comprometimento da conservação do patrimônio e da infraestrutura pública, com reflexos diretos sobre a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços oferecidos à coletividade.

Diante desse cenário, o problema a ser enfrentado consiste em garantir à Administração condições para atender, durante o período planejado, a uma demanda ampla, variável e parcialmente imprevisível de materiais de construção e correlatos, sem exigir a antecipação artificial de todos os itens e quantitativos que poderão ser consumidos. A necessidade administrativa, portanto, está relacionada à criação de condições para que as aquisições ocorram de maneira planejada, padronizada, economicamente referenciada, controlável e compatível com a efetiva demanda dos serviços municipais, preservando a continuidade das atividades públicas, a eficiência operacional, a economicidade e a adequada gestão dos recursos públicos.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual, uma vez que o Município não elabora referido instrumento de planejamento. Dessa forma, o presente item é considerado não aplicável, sem prejuízo da continuidade do planejamento da contratação, devendo a despesa observar a disponibilidade orçamentária e as disposições das leis orçamentárias vigentes.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais

- a) O fornecimento deverá abranger materiais de construção e itens correlatos necessários à execução de obras, manutenções, reparos, conservação e demais intervenções realizadas diretamente pela Administração Municipal.
- b) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam e atender às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis à respectiva categoria de produto.
- c) A contratação deverá possibilitar o atendimento de demandas variáveis ao longo do período de vigência, considerando a impossibilidade de definição antecipada e exaustiva de todos os materiais e respectivos quantitativos que serão necessários.
- d) O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, exclusivamente conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, não gerando obrigação de aquisição integral do valor estimado.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3.2. Abrangência dos materiais

- a) A solução deverá possuir abrangência suficiente para atender às diferentes categorias de materiais usualmente empregadas em construção civil, manutenção predial, infraestrutura e reparos em geral.
- b) A sistemática adotada deverá permitir a aquisição de materiais não previamente individualizados em relação fechada, desde que compreendidos no escopo da contratação e possuam referência objetiva de preço em tabela admitida no instrumento convocatório.
- c) A abrangência da contratação não poderá ser utilizada para aquisição de bens estranhos à natureza de materiais de construção e correlatos ou para afastar procedimentos específicos exigidos para objetos que, por suas características, demandem contratação própria.

3.3. Requisitos para atendimento da demanda

- a) O fornecedor deverá possuir capacidade operacional para atender solicitações realizadas durante a vigência da contratação, observadas as condições, prazos e locais posteriormente definidos no Termo de Referência.
- b) Os fornecimentos serão realizados mediante requisição ou ordem de fornecimento emitida pela Administração, contendo a identificação do material, unidade de fornecimento, quantidade efetivamente necessária e demais informações indispensáveis à execução.
- c) Não haverá compromisso de consumo uniforme entre os diferentes materiais, uma vez que as aquisições dependerão das obras, manutenções e reparos efetivamente executados no período.
- d) A contratação deverá preservar flexibilidade suficiente para absorver alterações na composição da demanda, sem afastar os controles de autorização, fiscalização, recebimento e disponibilidade financeira.

3.4. Requisitos de referência e formação dos preços

- a) Os materiais fornecidos deverão possuir preços verificáveis mediante referenciais públicos, objetivos e previamente definidos, de forma a permitir a conferência do valor praticado em cada aquisição.
- b) Deverá ser adotada preferencialmente a Tabela SINAPI como referência para os materiais nela contemplados.
- c) Na ausência do material correspondente na Tabela SINAPI, deverá ser utilizada, sucessivamente, a Tabela GOINFRA, quando houver referência compatível.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

d) Na inexistência de referência adequada nas tabelas anteriores, poderão ser admitidas outras tabelas oficiais ou referenciais reconhecidos de preços de materiais de construção, desde que previamente definidos os critérios para sua utilização e assegurada a identificação objetiva do item e do preço de referência.

e) A aplicação do desconto contratado deverá ocorrer sobre o preço vigente no referencial aplicável ao material na data definida para a aquisição, assegurando transparência, rastreabilidade e possibilidade de fiscalização dos preços praticados.

3.5. Requisitos de qualidade e conformidade

a) Os materiais deverão corresponder às características e padrões de qualidade indicados na solicitação da Administração e compatíveis com o item constante da tabela de referência utilizada.

b) Não serão admitidos materiais danificados, deteriorados, vencidos, reconicionados ou em condições incompatíveis com sua utilização, quando tais circunstâncias forem aplicáveis ao produto.

c) Os produtos sujeitos a normas técnicas específicas deverão atender às exigências dos órgãos regulamentadores competentes e às normas da ABNT aplicáveis, quando existentes.

d) Materiais entregues em desconformidade com a solicitação, com defeito ou inadequados ao uso deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

3.6. Requisitos de execução e responsabilidade

a) Os custos relacionados ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários à entrega dos materiais, deverão estar contemplados nas condições comerciais da contratação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

b) O fornecedor deverá manter, durante a vigência da contratação, as condições necessárias à regular execução das obrigações assumidas.

c) O atendimento das solicitações deverá observar prazos compatíveis com a necessidade operacional da Administração, especialmente para evitar paralisações de obras, serviços de manutenção e reparos.

d) A execução deverá permitir controle individualizado das aquisições realizadas, com identificação do material fornecido, quantidade, tabela de referência utilizada, preço referencial, percentual de desconto aplicado e valor final correspondente.

3.7. Requisitos de sustentabilidade



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

- a) Sempre que tecnicamente aplicável e economicamente viável, deverão ser priorizados materiais que apresentem padrões adequados de durabilidade, eficiência no uso de recursos e menor geração de resíduos.
- b) Deverão ser observadas as exigências ambientais e de logística reversa incidentes sobre materiais, embalagens e produtos cuja legislação específica estabeleça responsabilidade pelo recolhimento, destinação ou descarte adequado.
- c) As exigências ambientais deverão guardar proporcionalidade com o objeto e não poderão impor restrições injustificadas à competitividade.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerando as características da contratação, a estimativa da demanda não será estabelecida mediante quantitativos individualizados e previamente fixados para cada material. A necessidade abrange amplo conjunto de materiais de construção e correlatos utilizados em obras executadas por administração direta, reformas, reparos, manutenção de edificações, redes hidráulicas, sistemas de abastecimento, instalações elétricas, iluminação pública e demais intervenções municipais, cuja composição e volume variam conforme as demandas efetivamente verificadas ao longo do exercício. Assim, o dimensionamento será realizado por meio do **valor financeiro global estimado para o período de 12 (doze) meses**, adotado como parâmetro quantitativo máximo para o Sistema de Registro de Preços.

Para definição desse montante foram considerados os registros históricos de aquisições realizadas pelo Município, contemplando materiais de construção em geral, materiais hidráulicos e materiais elétricos e de iluminação. Os dados demonstram variação relevante entre os exercícios, comportamento compatível com a natureza do objeto, cujo consumo está diretamente relacionado à quantidade, ao porte e às características das obras, reformas, reparos e demais intervenções executadas em cada período.

No levantamento referente aos materiais de construção em geral, foram identificadas aquisições aproximadas de R\$ 40,8 mil em 2024, R\$ 337 mil em 2025 e R\$ 188 mil nos registros disponíveis de 2026, devendo ser considerado, neste último caso, que o exercício ainda não estava integralmente encerrado no período abrangido pelo levantamento.

A análise foi posteriormente complementada pelos registros específicos de materiais elétricos e de iluminação, tendo sido identificadas aquisições próximas de R\$ 294,5 mil no exercício de 2023, aproximadamente R\$ 140,2 mil nos documentos apresentados referentes a 2024 e R\$ 160,3 mil nos registros disponíveis de 2026, este último igualmente correspondente a período ainda não integral. Parte dos



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

valores identificados nos exercícios analisados refere-se a materiais de decoração e iluminação natalina, razão pela qual essas despesas não foram consideradas como elemento principal para projeção da demanda ordinária da presente contratação.

Os registros ordinários demonstram, entretanto, consumo relevante de luminárias para iluminação pública, refletores, braços, relés fotoelétricos, cabos, fios, conectores, disjuntores, tomadas, componentes de aterramento e demais materiais empregados nas instalações elétricas e na manutenção da infraestrutura municipal. Trata-se de demanda permanente, que poderá ser ampliada no próximo período em decorrência da execução de novas obras por administração direta, as quais exigirão também implantação ou adequação das respectivas instalações elétricas.

A consolidação dos levantamentos de materiais de construção, hidráulicos e elétricos demonstrou que, somente no exercício de 2023, a demanda relacionada às principais famílias abrangidas pela contratação atingiu aproximadamente **R\$ 708.000,00**, evidenciando que o volume anual de consumo municipal já alcançou patamar substancialmente superior àquele considerado na estimativa inicial.

A simples utilização de média aritmética dos exercícios anteriores não se mostra suficiente para projetar a demanda futura, pois as condições do próximo período não reproduzem necessariamente aquelas verificadas nos anos precedentes. Além das atividades ordinárias de conservação e manutenção, encontra-se prevista ampliação das obras, reformas e demais intervenções executadas diretamente pelo Município, circunstância que tende a elevar simultaneamente o consumo de materiais básicos e estruturais, hidráulicos, elétricos, de cobertura, acabamento e demais insumos.

Considerando, portanto, o histórico efetivamente verificado, a representatividade financeira dos diferentes grupos de materiais e a previsão de ampliação das atividades executadas por administração direta, estima-se para o próximo período de 12 (doze) meses uma demanda financeira global de até **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**.

Para fins de planejamento, organização da disputa e adequação às características dos diferentes segmentos fornecedores, o valor global estimado será distribuído entre as seguintes famílias de materiais:

GRUPO	CATEGORIA DE MATERIAIS	VALOR ESTIMADO
01	Materiais básicos, alvenaria e estrutura	R\$ 260.000,00
02	Materiais hidráulicos, sanitários, abastecimento de água, irrigação, esgotamento e drenagem	R\$ 250.000,00
03	Materiais elétricos, instalações e iluminação	R\$ 220.000,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

04	Materiais de cobertura e impermeabilização	R\$ 55.000,00
05	Pisos, revestimentos, pintura e acabamentos	R\$ 75.000,00
06	Esquadrias, madeira, vidros e ferragens	R\$ 50.000,00
07	Ferramentas, acessórios e materiais auxiliares	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 950.000,00

A maior concentração financeira nos três primeiros grupos decorre das características concretas das atividades municipais. Os materiais básicos, de alvenaria e estrutura representam insumos fundamentais para as obras executadas por administração direta; os materiais hidráulicos possuem utilização recorrente tanto em edificações quanto na manutenção, ampliação e reparação das redes de abastecimento de água, encanamento, drenagem e demais sistemas municipais; e os materiais elétricos atendem simultaneamente às instalações de prédios e obras públicas e às atividades permanentes de manutenção e melhoria da iluminação pública.

Os valores atribuídos a cada grupo possuem natureza estimativa e destinam-se ao dimensionamento e planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. As aquisições ocorrerão de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente surgidas durante a vigência, observados os limites financeiros estabelecidos, a disponibilidade orçamentária e as condições previstas no instrumento convocatório.

Dessa forma, a estimativa financeira global de **R\$ 950.000,00** constitui a referência quantitativa da presente contratação, mostrando-se compatível com o histórico identificado e com a perspectiva de ampliação das intervenções executadas diretamente pelo Município, sem exigir a fixação artificial de quantitativos unitários para extensa variedade de materiais cuja necessidade específica somente poderá ser determinada no momento da efetiva demanda.

4.1. DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DA DEMANDA POR GRUPOS DE MATERIAIS

Para fins de organização da contratação, planejamento financeiro e adequação às características dos diferentes segmentos fornecedores, a estimativa global foi distribuída em grupos de materiais de natureza semelhante. Os exemplos abaixo possuem caráter exemplificativo, não exaustivo, e destinam-se apenas a demonstrar a abrangência de cada grupo.

GRUPO	CATEGORIA MATERIAIS	DE	EXEMPLOS ABRANGIDOS	DE	MATERIAIS
-------	------------------------	----	------------------------	----	-----------



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

01	Materiais básicos, alvenaria e estrutura	Cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassa, cal, aço, vergalhões, telas, arames, pregos, concreto, agregados e demais materiais estruturais e de alvenaria
02	Materiais hidráulicos, sanitários, abastecimento de água, irrigação, esgotamento e drenagem	Tubos e conexões em PVC, PEAD e outros materiais, registros, válvulas, torneiras, caixas d'água, caixas de inspeção, ralos, sifões, louças sanitárias, conexões para redes de água e esgoto, materiais para irrigação e drenagem
03	Materiais elétricos, instalações e iluminação	Fios, cabos, eletrodutos, canaletas, caixas elétricas, disjuntores, quadros de distribuição, tomadas, interruptores, conectores, relés fotoelétricos, luminárias, refletores, lâmpadas, braços de iluminação, materiais de aterramento e acessórios elétricos
04	Materiais de cobertura e impermeabilização	Telhas, cumeeiras, calhas, rufos, mantas, impermeabilizantes, selantes, materiais de vedação, fixadores e demais componentes destinados à cobertura e proteção contra infiltrações
05	Pisos, revestimentos, pintura e acabamentos	Pisos, revestimentos cerâmicos, porcelanatos, rejuntas, argamassas colantes, tintas, massas, seladores, vernizes, solventes, rolos, pincéis e materiais de acabamento em geral
06	Esquadrias, madeira, vidros e ferragens	Portas, janelas, batentes, guarnições, madeiras, compensados, chapas, vidros, fechaduras, dobradiças, trincos, puxadores, cadeados e demais ferragens de acabamento
07	Ferramentas, acessórios e materiais auxiliares	Ferramentas manuais, discos de corte e desbaste, brocas, serras, lixas, fitas, cordas, extensões, acessórios para ferramentas, recipientes, materiais



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

		auxiliares de aplicação e demais itens de apoio às obras e manutenções
--	--	--

A classificação acima deverá orientar a organização da contratação e a vinculação das aquisições aos respectivos grupos, admitindo-se o enquadramento de outros materiais de construção e correlatos de natureza compatível, ainda que não expressamente exemplificados na tabela, desde que estejam relacionados ao escopo do grupo e possuam referência objetiva de preço nos parâmetros admitidos pela contratação.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando as formas disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento continuado de materiais de construção e correlatos, especialmente diante da elevada variedade de produtos, da oscilação da demanda e da impossibilidade de estabelecer, com precisão, todos os itens e quantitativos que poderão ser necessários durante o período de 12 (doze) meses.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

5.1. Solução 1 – Licitação convencional com relação fechada de itens e quantitativos

A primeira alternativa consiste na elaboração prévia de extensa relação de materiais, com descrição individualizada, unidade de fornecimento, quantidade estimada e preço unitário para cada item, seguida da realização de licitação e registro de preços pelos respectivos produtos.

Embora seja modelo usual para aquisição de bens, sua aplicação à presente necessidade apresenta limitações relevantes. A diversidade de obras, serviços de manutenção e reparos executados pela Administração torna difícil antecipar todos os materiais que poderão ser utilizados durante o exercício. Uma listagem fechada poderia resultar simultaneamente em superdimensionamento de determinados itens e ausência de materiais necessários que não tenham sido inicialmente previstos.

Além disso, a elaboração de relação suficientemente abrangente demandaria grande esforço administrativo de especificação e pesquisa individual de preços, sem que isso necessariamente produzisse maior precisão no planejamento, uma vez que parte significativa dos quantitativos dependerá das necessidades efetivamente surgidas durante a execução das atividades municipais.

5.2. Solução 2 – Realização de contratações independentes conforme o surgimento das necessidades



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Outra possibilidade seria realizar processos de aquisição específicos sempre que determinada obra, manutenção ou reparo demandasse materiais não disponíveis em estoque.

A alternativa permitiria definir com maior precisão os materiais de cada intervenção individualmente considerada. Entretanto, considerando que a necessidade de materiais de construção é permanente e previsível em seu conjunto, a realização sucessiva de procedimentos destinados a atender demandas pertencentes à mesma natureza acarretaria elevado custo administrativo, repetição de pesquisas de preços, aumento do tempo necessário para atendimento e risco de paralisação das atividades enquanto os respectivos processos fossem concluídos.

A adoção sistemática dessa solução também dificultaria o planejamento consolidado das despesas e exigiria atenção permanente quanto à agregação das demandas de mesma natureza, de modo a evitar fragmentação indevida das contratações.

5.3. Solução 3 – Registro de preços de extensa relação previamente definida de materiais

Também foi considerada a constituição de Sistema de Registro de Preços contendo grande número de materiais previamente especificados, com estimativas individuais de consumo.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a característica parcelada e eventual das aquisições, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração. Todavia, quando estruturado exclusivamente mediante relação fechada de produtos, permanece a dificuldade de prever antecipadamente todo o universo de materiais necessários durante os 12 (doze) meses.

A inclusão de milhares de itens também aumentaria significativamente a complexidade da fase preparatória, da pesquisa de preços, do julgamento das propostas e da gestão posterior da ata, sem eliminar o risco de surgimento de necessidade relativa a material não contemplado originalmente.

5.4. Solução 4 – Sistema de Registro de Preços com julgamento pelo maior desconto sobre tabelas referenciais

A quarta alternativa consiste na realização de licitação, por meio de Sistema de Registro de Preços, utilizando como critério econômico percentual de desconto incidente sobre preços constantes de tabelas referenciais previamente estabelecidas.

Nesse modelo, a Administração define o limite financeiro global planejado para o período e realiza as aquisições de acordo com as necessidades efetivamente



identificadas, sendo o preço de cada material determinado mediante aplicação do percentual de desconto contratado sobre o respectivo preço constante da tabela referencial aplicável.

Para garantir objetividade e rastreabilidade na formação dos preços, deverá ser estabelecida ordem de utilização dos referenciais. A **Tabela SINAPI** será adotada como referência preferencial para os materiais nela contemplados. Na inexistência de item compatível no SINAPI, será utilizada a **Tabela GOINFRA** e, subsidiariamente, poderão ser utilizadas outras tabelas oficiais ou referenciais de preços de materiais de construção previamente admitidos no instrumento convocatório.

A utilização de tabelas referenciais permite manter parâmetro objetivo de mercado mesmo quando o material específico não tiver sido individualizado previamente no planejamento da contratação. Cada aquisição continuará dependendo de solicitação formal, identificação precisa do produto, localização do correspondente código ou referência na tabela aplicável, verificação do preço vigente e aplicação do percentual de desconto registrado.

5.5. Análise comparativa das alternativas

ALTERNATIVA	FLEXIBILIDADE PARA ATENDER DEMANDAS VARIÁVEIS	CUSTO ADMINISTRATIVO	RISCO DE AUSÊNCIA DE ITEM	REFERÊNCIA OBJETIVA DE PREÇO
Relação fechada de itens e quantidades	Baixa	Alto	Alto	Sim
Contratações independentes conforme demandas	Alta	Muito alto	Baixo	Definida em cada processo
SRP com extensa relação fechada de itens	Média	Alto	Médio	Sim
SRP com maior desconto sobre tabelas referenciais	Alta	Moderado	Baixo	Sim



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

A análise evidencia que o problema principal não consiste apenas em identificar fornecedores de materiais de construção, mercado amplamente estabelecido e com diversos agentes econômicos, mas em definir modelo de contratação capaz de conciliar a diversidade dos produtos, a imprevisibilidade das quantidades individualizadas, a necessidade de fornecimento ao longo do exercício e a existência de parâmetro objetivo para determinação dos preços.

5.6. Solução considerada adequada

Entre as alternativas analisadas, mostra-se tecnicamente adequada à necessidade estudada a utilização do **Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme demanda e julgamento pelo maior desconto sobre tabelas referenciais de preços**, observada a ordem de preferência previamente estabelecida entre SINAPI, GOINFRA e demais referenciais admitidos.

A solução permite que a Administração realize planejamento financeiro global para o período de 12 (doze) meses sem criar artificialmente quantitativos individualizados para materiais cuja necessidade não pode ser conhecida antecipadamente com precisão. Simultaneamente, preserva referência objetiva para formação dos preços, uma vez que cada aquisição estará vinculada a tabela previamente definida e ao percentual de desconto obtido no procedimento competitivo.

O modelo também reduz a necessidade de instauração de sucessivos processos licitatórios para materiais pertencentes à mesma necessidade administrativa, proporciona maior celeridade no atendimento das obras e serviços executados diretamente pelo Município e permite concentrar os procedimentos de controle, autorização e fiscalização em instrumento previamente planejado.

Dessa forma, a solução apresenta compatibilidade com a natureza variável da demanda e oferece condições para conciliar planejamento, competitividade, economicidade, transparência e controle dos preços, devendo seus critérios operacionais, regras para identificação dos materiais, vigência das tabelas referenciais, aplicação do desconto e procedimentos de requisição e recebimento ser detalhados no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DEFINIÇÃO DO DESCONTO REFERENCIAL

A estimativa econômica da contratação será estruturada a partir de referências públicas, objetivas e verificáveis de preços, observando-se ordem sucessiva de utilização das fontes. Para os materiais abrangidos pela contratação, será adotado prioritariamente o **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**; na ausência de item correspondente ou suficientemente



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

compatível, será utilizada a **Tabela GOINFRA**; e, somente quando inexistente referência adequada em ambas, será realizada pesquisa específica no **sistema público de pesquisa de preços utilizado pelo Município**, disponível em <https://precos.laborallicita.com/>, com emissão de relatório próprio para o material pretendido.

A adoção dessas referências atende à necessidade de que o valor estimado da contratação permaneça compatível com os valores praticados no mercado e possa ser fundamentado em bancos públicos de preços e outras fontes idôneas. O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor previamente estimado deve ser compatível com os preços praticados pelo mercado, considerados, entre outros elementos, os preços constantes de bancos de dados públicos. No caso específico do SINAPI, seus preços de insumos decorrem de pesquisa conduzida pelo IBGE e são divulgados em relatórios mensais pela CAIXA, constituindo referência técnica pública para o setor da construção civil.

6.1. Ordem de utilização das referências de preços

ORDEM	FONTE REFERENCIAL	HIPÓTESE DE UTILIZAÇÃO
1ª	SINAPI	Quando houver material correspondente e tecnicamente compatível
2ª	GOINFRA	Quando inexistente referência adequada no SINAPI
3ª	Sistema público de pesquisa de preços utilizado pelo Município	Quando inexistente referência adequada no SINAPI e na GOINFRA, mediante pesquisa específica e emissão de relatório

Na terceira hipótese, a utilização da pesquisa específica deverá ser formalmente documentada. O relatório deverá identificar, no mínimo, o material pesquisado, suas características essenciais, unidade de fornecimento, fontes consultadas, preços encontrados, data da pesquisa e valor de referência obtido. Somente após a formação desse preço-base será aplicado o percentual de desconto registrado para o respectivo grupo.

6.2. Definição do desconto inicial da disputa

Considerando que o critério de julgamento será o de **maior desconto**, a Administração deverá estabelecer uma base objetiva sobre a qual os licitantes formularão suas propostas. A Lei nº 14.133/2021 admite expressamente a utilização do maior desconto como critério de julgamento no pregão e estabelece que esse julgamento deve buscar o menor dispêndio para a Administração, tendo como



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

referência preço previamente fixado no instrumento convocatório. A própria disciplina do Sistema de Registro de Preços admite o maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

Para a presente contratação, estabelece-se como **desconto referencial inicial o percentual de 0,00% (zero por cento)**.

A adoção de 0,00% não significa ausência de pesquisa de preços, tampouco representa presunção de que os preços constantes das tabelas correspondem necessariamente ao menor preço possível de aquisição. O percentual representa, exclusivamente, o **ponto de partida da competição**, tomando-se como teto econômico inicial o próprio preço referencial previamente apurado pela Administração.

A fundamentação dessa escolha decorre, em primeiro lugar, da própria natureza das fontes utilizadas. O SINAPI não consiste em tabela arbitrariamente formada pela Administração contratante, mas em sistema público de preços de insumos da construção civil, produzido mediante metodologia própria de coleta e tratamento de dados de mercado. O IBGE informa que o sistema produz séries mensais de preços medianos de materiais, máquinas, equipamentos e serviços da construção, mediante levantamento realizado junto a estabelecimentos comerciais e industriais fornecedores desses produtos. (IBGE) Assim, o preço-base adotado já constitui uma referência de mercado previamente construída por metodologia institucional, não havendo fundamento técnico para que a Administração reduza esse valor antecipadamente por meio de desconto presumido sem possuir elementos concretos que demonstrem que tal redução é sustentável para todo o universo de materiais abrangidos.

Em segundo lugar, a presente contratação abrange grande diversidade de materiais pertencentes a diferentes cadeias comerciais. As margens praticadas na comercialização de cimento, aço, tubos, conexões, cabos, luminárias, tintas, ferramentas, ferragens e demais produtos não são necessariamente equivalentes. Por consequência, um desconto previamente imposto pela Administração com base em uma contratação isolada ou em determinada família de produtos não poderia ser automaticamente considerado representativo para todos os grupos abrangidos pelo certame.

A utilização de atas ou contratos de outros órgãos poderia servir como elemento auxiliar de análise, caso fossem encontradas contratações suficientemente semelhantes. Entretanto, a inexistência de registros comparáveis com desconto inicial de 0,00% não impede a adoção desse percentual, pois o que necessita de fundamentação econômica é o **preço-base da disputa**. Uma vez demonstrado que esse preço decorre de fonte oficial ou de pesquisa de mercado regularmente



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

constituída, não existe necessidade técnica de presumir previamente que o mercado deverá fornecer o objeto por percentual inferior.

Fixar administrativamente, por exemplo, desconto mínimo de 5%, 10% ou outro percentual sem pesquisa específica que demonstre sua viabilidade significaria criar uma segunda redução sobre uma referência que já procura representar preços de mercado. Essa prática poderia fazer com que o valor máximo aceitável deixasse de decorrer da pesquisa efetivamente realizada e passasse a resultar de percentual arbitrado pela própria Administração.

A metodologia de pesquisa de preços aplicável às contratações públicas reforça a necessidade de tratamento crítico dos valores obtidos e admite a utilização de diferentes critérios, desde que devidamente justificados. A regulamentação federal inclusive permite que determinado percentual seja acrescentado ou subtraído do preço pesquisado para conciliar a atividade do mercado e mitigação do risco de sobrepreço, o que evidencia que eventual redução adicional deve ser tecnicamente motivada, e não automaticamente presumida.

No presente caso, não foram identificados elementos suficientes para estabelecer, com segurança, um percentual mínimo positivo que possa ser aplicado indistintamente aos diversos materiais e grupos da contratação. A imposição de desconto artificialmente elevado poderia restringir a participação de fornecedores, induzir a apresentação de propostas economicamente insustentáveis ou produzir dificuldades posteriores de fornecimento, especialmente em materiais cuja margem comercial seja reduzida ou cujos custos estejam sujeitos a maior oscilação.

Por essa razão, mostra-se mais coerente com os princípios da competitividade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa permitir que a **redução efetiva do preço seja determinada pelo próprio ambiente competitivo do pregão**. A Lei nº 14.133/2021 inclui expressamente esses princípios entre aqueles que orientam as contratações públicas.

O percentual de 0,00% deverá ser compreendido, portanto, como **desconto mínimo admissível para ingresso na disputa**, e não como expectativa de resultado da licitação. A partir dessa referência, os licitantes poderão apresentar percentuais superiores de desconto e, durante a etapa competitiva, formular lances sucessivamente mais vantajosos para a Administração.

A lógica econômica da contratação será a seguinte:

PREÇO REFERENCIAL	DESCONTO OFERTADO	PREÇO RESULTANTE
-------------------	-------------------	------------------

R\$ 100,00	0,00%	R\$ 100,00
R\$ 100,00	3,00%	R\$ 97,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

R\$ 100,00	5,00%	R\$ 95,00
R\$ 100,00	10,00%	R\$ 90,00
R\$ 100,00	15,00%	R\$ 85,00

Assim, o preço constante da tabela ou da pesquisa específica funcionará como **valor máximo de referência**, enquanto o desconto efetivamente contratado será definido pela competição. O modelo impede que o fornecedor pratique preço superior ao referencial adotado e, ao mesmo tempo, permite que a Administração capture a economia produzida pelo certame sem antecipar artificialmente o resultado da disputa.

A sistemática também permite maior estabilidade durante a execução da Ata de Registro de Preços. Como a vantagem econômica estará representada por um percentual de desconto, e não por preços unitários previamente fixados para centenas de materiais, a atualização periódica das tabelas referenciais poderá acompanhar a evolução dos preços de mercado, mantendo-se preservado o percentual obtido na licitação, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.3. Aplicação do desconto durante a execução

Em cada solicitação deverá ser identificado o material efetivamente demandado e localizada sua correspondente referência, obedecendo-se à ordem SINAPI, GOINFRA e, subsidiariamente, pesquisa específica no sistema público de preços utilizado pelo Município.

O processo deverá registrar, de forma rastreável, a descrição do material, unidade de fornecimento, código ou identificação da referência quando existente, tabela utilizada, competência ou data do preço, preço-base, percentual de desconto registrado e preço final resultante.

A fórmula de cálculo será:

Preço final = Preço referencial × (1 – percentual de desconto)

O percentual registrado no pregão será aplicado sobre todos os materiais pertencentes ao respectivo grupo, observadas as condições definidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Valor estimado da contratação

A estimativa global permanece fixada em **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, conforme dimensionamento apresentado no Item IV deste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

O referido montante representa limite estimativo de demanda e não obrigação de aquisição integral pela Administração. O desembolso efetivo dependerá dos materiais efetivamente requisitados, dos preços referenciais vigentes ou pesquisados no momento definido pela contratação e da aplicação do percentual de desconto obtido no procedimento licitatório.

Conclui-se, portanto, que a adoção de **0,00% como desconto inicial** não reduz a busca pela economicidade, mas transfere ao ambiente competitivo do pregão a definição do desconto efetivamente praticável pelo mercado. A Administração estabelece previamente um teto fundamentado em referências públicas e pesquisas objetivas e permite que os fornecedores disputem, a partir desse limite, qual deles possui condições de oferecer a maior redução sustentável, preservando simultaneamente a vantajosidade, a competitividade e a segurança da futura execução contratual.

ITEM	GRUPO MATERIAIS	DE	VALOR TOTAL ESTIMADO DE GASTOS	PERCENTUAL DE DESCONTO REFERENCIAL	VALOR TOTAL PREVISTO APÓS APLICAÇÃO DO DESCONTO
01	Materiais básicos, alvenaria e estrutura		R\$ 260.000,00	0,00%	R\$ 260.000,00
02	Materiais hidráulicos, sanitários, abastecimento de água, irrigação, esgotamento e drenagem		R\$ 250.000,00	0,00%	R\$ 250.000,00
03	Materiais elétricos, instalações e iluminação		R\$ 220.000,00	0,00%	R\$ 220.000,00
04	Materiais de cobertura e impermeabilização		R\$ 55.000,00	0,00%	R\$ 55.000,00
05	Pisos, revestimentos, pintura e acabamentos		R\$ 75.000,00	0,00%	R\$ 75.000,00
06	Esquadrias, madeira, vidros e ferragens		R\$ 50.000,00	0,00%	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

07	Ferramentas, acessórios e materiais auxiliares	R\$ 40.000,00	0,00%	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 950.000,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na constituição de Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de construção e correlatos, destinados ao atendimento das obras executadas por administração direta, serviços de manutenção, conservação, reparos e demais intervenções realizadas pelo Município, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A contratação será estruturada por grupos de materiais de natureza semelhante, abrangendo materiais básicos, alvenaria e estrutura; materiais hidráulicos, sanitários, de abastecimento, irrigação, esgotamento e drenagem; materiais elétricos, instalações e iluminação; materiais de cobertura e impermeabilização; pisos, revestimentos, pintura e acabamentos; esquadrias, madeira, vidros e ferragens; e ferramentas, acessórios e materiais auxiliares.

O julgamento será realizado pelo critério de maior desconto incidente sobre referências públicas de preços, adotando-se, sucessivamente, o SINAPI, a tabela GOINFRA e, quando inexistente referência adequada em ambas, pesquisa específica no sistema público de preços utilizado pelo Município, mediante emissão de relatório próprio. O percentual de desconto obtido para cada grupo será aplicado aos materiais efetivamente requisitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os fornecimentos ocorrerão exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante requisição específica, sem obrigação de consumo integral dos valores estimados. A solução permite conciliar planejamento financeiro, flexibilidade na composição da demanda, padronização da formação dos preços e atendimento tempestivo das necessidades municipais, sem exigir a definição antecipada e exaustiva de todos os materiais e quantitativos que poderão ser utilizados ao longo do período.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E FORMAÇÃO DOS GRUPOS

A contratação será parcelada em grupos de materiais de natureza semelhante, organizados conforme suas características técnicas, finalidade de utilização e segmento usual de fornecimento. A divisão adotada busca preservar a



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

competitividade do certame, ao mesmo tempo em que evita fragmentação excessiva da contratação em grande quantidade de itens individualizados, situação que aumentaria significativamente a complexidade do procedimento e da futura gestão da Ata de Registro de Preços.

A formação dos grupos decorre também da própria sistemática escolhida para a contratação, baseada na aplicação de percentual de desconto sobre tabelas referenciais. Como não será utilizada relação fechada e exaustiva de todos os materiais passíveis de aquisição, a organização por famílias permite estabelecer um percentual de desconto específico para cada conjunto de produtos com características mercadológicas semelhantes, proporcionando maior coerência entre a disputa e a estrutura do mercado fornecedor.

A divisão em grupos distintos também evita a concentração de materiais pertencentes a segmentos comerciais demasiadamente diferentes em uma única disputa. Assim, fornecedores especializados em materiais hidráulicos, elétricos, básicos, acabamentos, ferragens ou ferramentas poderão concorrer nos respectivos grupos compatíveis com sua atividade comercial, sem a necessidade de possuir capacidade de fornecimento de todo o universo de materiais abrangidos pela contratação.

Considera-se, portanto, que o parcelamento em sete grupos representa solução intermediária adequada entre a contratação global de todos os materiais e a fragmentação em centenas de itens individuais. A estrutura adotada favorece a competitividade, simplifica a gestão da contratação, permite maior especialização dos fornecedores e mantém a flexibilidade necessária para atendimento das demandas variáveis da Administração, sem prejuízo do controle dos preços e da economicidade.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar maior continuidade e agilidade no atendimento das demandas municipais por materiais de construção e correlatos, especialmente aquelas relacionadas às obras executadas por administração direta, serviços de manutenção, conservação, reparos e intervenções em prédios, redes, instalações e demais estruturas públicas.

Espera-se reduzir a necessidade de abertura de sucessivos processos de aquisição para demandas da mesma natureza, diminuindo custos administrativos, tempo de tramitação e risco de desabastecimento. A existência de Ata de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam requisitados conforme a necessidade efetiva,



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

dentro dos limites financeiros planejados e com critérios previamente definidos de formação dos preços.

Também se pretende ampliar a economicidade por meio da disputa pelo maior desconto sobre referências públicas de preços, permitindo que a competição entre os fornecedores produza redução efetiva sobre valores previamente estabelecidos de forma objetiva. A estrutura por grupos busca ainda ampliar a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado de materiais de construção.

Como resultado institucional, espera-se melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros da Administração, maior previsibilidade da despesa, maior rastreabilidade das aquisições e capacidade de resposta mais rápida às demandas das unidades municipais, sem perda de controle, planejamento ou transparência.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá concluir a elaboração do Termo de Referência, definir de forma objetiva os critérios de enquadramento dos materiais em cada grupo, estabelecer a ordem de utilização das fontes referenciais de preços e disciplinar os procedimentos para aplicação do percentual de desconto contratado.

Deverão também ser definidos os fluxos internos de solicitação, autorização, conferência e recebimento dos materiais, com indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços. As requisições deverão permitir a identificação do material, da quantidade demandada, da fonte de preço utilizada, do valor referencial, do percentual de desconto e do valor final da aquisição.

A Administração deverá manter estrutura adequada para acompanhamento dos saldos financeiros de cada grupo, evitando contratações acima dos limites registrados e permitindo o controle da execução ao longo da vigência. Também deverá assegurar que as unidades requisitantes observem os grupos e critérios previamente estabelecidos, evitando aquisições estranhas ao objeto.

Não se identifica, a princípio, necessidade de alterações físicas, aquisição de equipamentos específicos ou capacitação complexa para viabilização da contratação, sendo suficientes a organização dos fluxos administrativos, a designação formal dos responsáveis e a orientação dos servidores envolvidos quanto à metodologia de requisição, pesquisa de preços e aplicação dos descontos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja existência seja condição necessária para a execução da presente solução. O fornecimento de materiais de construção e correlatos possui autonomia suficiente para ser executado mediante o Sistema de Registro de Preços proposto, independentemente da celebração de outros contratos específicos.

Ressalva-se, contudo, que os materiais adquiridos poderão ser empregados em obras, reformas, manutenções e demais intervenções executadas por administração direta ou eventualmente vinculadas a outras contratações municipais. Nesses casos, a relação existente será de utilização dos materiais em atividades distintas da Administração, e não de dependência contratual entre os respectivos instrumentos.

A gestão da futura Ata de Registro de Preços deverá observar o planejamento das intervenções municipais e, quando houver outras contratações relacionadas à execução de obras ou serviços, compatibilizar as aquisições de materiais com os respectivos cronogramas, evitando duplicidade de fornecimento, sobreposição de objetos ou aquisição de insumos já contemplados em contratos específicos.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação envolve materiais de construção e correlatos cujo fornecimento, utilização e descarte podem gerar impactos ambientais associados à extração de matérias-primas, geração de embalagens, resíduos de obra, sobras de materiais e descarte de produtos específicos. A Administração deverá priorizar, sempre que tecnicamente aplicável e economicamente viável, materiais com maior durabilidade, menor geração de resíduos, acondicionamento adequado e conformidade com as normas ambientais pertinentes.

Nos casos em que houver obrigação legal ou regulamentar de logística reversa, recolhimento ou destinação específica, especialmente para lâmpadas, componentes elétricos, embalagens, produtos químicos, tintas, solventes e materiais similares, deverão ser observados os procedimentos ambientalmente adequados. As exigências de sustentabilidade deverão ser proporcionais ao objeto e compatíveis com as práticas usuais de mercado, de forma a promover responsabilidade ambiental sem restringir injustificadamente a competitividade.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica e economicamente viável para atendimento da necessidade administrativa identificada, especialmente diante



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

da natureza ampla, variável e parcialmente imprevisível do consumo de materiais de construção e correlatos utilizados nas obras, manutenções, reparos e demais intervenções executadas diretamente pelo Município.

O levantamento realizado demonstrou que a adoção de uma relação fechada e exaustiva de itens e quantitativos não se apresenta como solução adequada à realidade da Administração, uma vez que a demanda efetiva depende das obras e intervenções que surgem e se desenvolvem ao longo do período. Da mesma forma, a realização de sucessivos procedimentos de contratação para atendimento de necessidades pontuais implicaria maior custo administrativo, risco de descontinuidade do fornecimento e possibilidade de fragmentação indevida de despesas de mesma natureza.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, mostra-se compatível com o caráter recorrente e variável das aquisições. A estruturação da contratação por grupos de materiais semelhantes permite melhor organização da disputa, maior aderência aos segmentos fornecedores e aplicação de percentuais de desconto distintos conforme a natureza mercadológica de cada grupo, sem exigir a definição antecipada de todos os materiais que poderão ser requisitados.

A utilização do critério de julgamento pelo maior desconto sobre referências previamente definidas também se mostra adequada ao objeto, especialmente porque preserva parâmetro objetivo para formação dos preços durante toda a vigência da contratação. A adoção prioritária do SINAPI, seguida da tabela GOINFRA e, subsidiariamente, de pesquisa específica em sistema público de preços utilizado pelo Município, permite manter rastreabilidade, transparência e controle sobre os valores praticados, inclusive para materiais não contemplados nas tabelas principais.

A definição do percentual de desconto referencial inicial em 0,00% encontra-se igualmente justificada, uma vez que os preços-base utilizados decorrem de referências públicas e pesquisas estruturadas de mercado. Não se mostra tecnicamente adequado impor desconto mínimo positivo sem elementos concretos que demonstrem sua viabilidade para todo o conjunto de materiais abrangidos, sobretudo diante da diversidade de produtos e margens comerciais existentes. A sistemática adotada permite que a própria competição do pregão revele o desconto efetivamente suportado pelo mercado, preservando simultaneamente a economicidade, a competitividade e a exequibilidade das futuras propostas.

Também se considera adequado o dimensionamento da contratação pelo valor financeiro global estimado, em substituição à fixação artificial de quantitativos unitários para centenas de materiais. A estimativa de R\$ 950.000,00 para o período de 12 meses foi construída a partir do histórico de consumo identificado, da



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

relevância financeira dos grupos de materiais e da previsão de ampliação das obras e intervenções executadas por administração direta, mantendo caráter estimativo e sem constituir obrigação de consumo integral pela Administração.

A divisão desse montante entre sete grupos de materiais permite melhor controle financeiro, maior compatibilidade com o mercado fornecedor e gestão mais racional da futura Ata de Registro de Preços. A solução também favorece o acompanhamento dos saldos, a aplicação dos percentuais de desconto, a emissão de requisições específicas e a fiscalização dos preços efetivamente praticados.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a solução estudada é adequada para atendimento da necessidade pública identificada, por compatibilizar planejamento, flexibilidade operacional, controle de preços, competitividade, economicidade e continuidade do fornecimento. Assim, considera-se **viável e recomendável o prosseguimento da contratação por meio de pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo maior desconto sobre as referências de preços previamente definidas**, observadas as condições, critérios e controles estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e a serem detalhados no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Nova Roma 01 de outubro de 2026

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
ANTONIETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Agricultura, Transp, Obras e Infraestrutura
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO